

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0015882626/2023 - SAP.ARC.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e higiene, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	FMAS	SECUT	SED	SEHAB	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SEINFRA.URCN	SEINFRA.URLI	SEINFRA.URNE	SEINFRA.URO	SEINFRA.URP	SEINFRA.URS	SEINFRA.URSE	SEINFRA.URSO	Total geral	
1	APLICADOR DE CERA - 35 CM	Articulado, cabo de alumínio com comprimento mínimo de 120 cm, com mola e trava. Base para refil medindo 35 cm.	Unidade		80		30	8		11				6	80	3					1				219	
2	BALDE - 8 L.	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe das alças de aço zincado. Capacidade de 8 a 9 litros.	Unidade		360																				360	
3	BALDE PLÁSTICO - 13L A 15 L.	Balde plástico fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe das alças de aço zincado. Capacidade de 13 a 15 litros.	Unidade	12		280	237	90	3	30	2.000	2	106	6	500	30		4		4	5	4	2	3	3318	
4	BALDE PLÁSTICO - 20 L.	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe das alças de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	Unidade			170	53	10		21	10.000	1	8	6	500	10		12	4	6		5	4	3	10813	
5	BORRIFADOR DE PLÁSTICO P/ÁGUA E ALCOOL - 500ML	Borrifador de plástico para água e álcool, para molhar plantas e para desinfecção de superfícies.	Unidade	36		80	187			40	10.000		28	5	2.000	50			8		10	10	6		5	12465
6	CABO PARA SUPORTE DE FIBRA DE LIMPEZA - 120 CM	Cabo para ser utilizado em suporte de fibra de limpeza. Confeccionado em alumínio, com comprimento mínimo de 120 CM.	Unidade			15	22	30		6				3	200	5		20							301	
7	CAPACHO 100 CM X 120 CM	Em fibra de vinil com dimensões de 100 cm de largura e 120 cm de comprimento e no mínimo 01 cm de espessura. Personalizado conforme o layout encaminhado pela contratante.	Unidade	6			10			5	1.000		5	4		10				2	3	5			1050	
8	CAPACHO 120 CM X 250 CM.	Em fibra de vinil com dimensões de 120 cm de largura e 250 cm de comprimento e no mínimo 01 cm de espessura. Personalizado conforme o layout encaminhado pela contratante.	Unidade	2	40	15	54	39		9			4	2	50	5		10		8		5			243	
9	CAPACHO 30 CM X 60 CM.	Em fibra de vinil com dimensões de 30 cm de largura e 60 cm de comprimento e no mínimo 01 cm de espessura. Personalizado conforme o layout encaminhado pela contratante.	Unidade			40	69	71	3	12				10	100	10			2		5		4		326	
10	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - 100 L A 120 L.	Em polipropileno, resistente a impacto, raios ultravioleta (UV), cantos arredondados, com quadro divisorias, nas cores amarela, vermelha, azul e verde.	Conjunto	6	15	362	50	13	1	15	200		2	2	100	3		1		1	1	1			773	
11	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - 50 L.	Conjunto com quatro recipientes nas cores amarela, vermelha, azul e verde, fabricados em polipropileno, resistentes a impacto, raios ultravioleta (UV), cantos arredondados, tampa projetada para impedir a entrada de água da chuva e sistema de fechadura com chave. Os recipientes devem ficar suspensos do chão com estrutura metálica de aço carbono galvanizado que suporte no mínimo a carga de 70 kg. Capacidade de cada recipiente de 50 litros.	Conjunto		15	60	34	22	1	8			1	2	100	3		1		1		2			250	
12	CONJUNTO MOP PÓ.	Conjunto MOP pó contendo cabo de alumínio medindo no mínimo 120 cm, armação de metal e refil com 45 cm.	Conjunto		20	36	134	20		42				2	100	10			4		1	5			374	
13	CONJUNTO MOP ÚMIDO.	Conjunto MOP úmido contendo cabo de alumínio medindo no mínimo 120 cm, armação de metal e refil de 340 g.	Conjunto		100	36	108	29	2	14		2	4	2		10	4	2		1	1	5	2		322	
14	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO.	Desentupidor para vaso sanitário em borracha, com cabo longo, em plástico ou alumínio que facilite o manuseio. Dimensões: altura 42 cm, largura 15 cm - podendo sofrer variações de até 3 cm.	Unidade	5	120	42	95	10		18	1.000	2	6		100	5		5	1	2	1	3	2	3	1420	
		Desentupidor para pia em borracha, com cabo anatômico em																								

15	DISCO LIMPADOR PARA ENCRADEREIRA - 35 CM.	polipropileno medindo 19 cm x 11 cm - podendo sofrer variações de até 2 cm.	Unidade	4	120	32	26		9	1.000	1	3	2	100	3	2		2	1	3	2		2	1312	
16	DISCO LIMPADOR PARA ENCRADEREIRA - 35 CM.	Disco limpador de 35 cm, em fibra sintética, mineral abrasivo, uso em enceradeira, unidos por adesivo resistente à água e a limpadores de piso. Acondicionado em caixa resistente para armazenamento.	Peças		180		115	12	4					1.000				6						1317	
17	DISCO LIMPADOR PARA ENCRADEREIRA - 41 CM.	Disco limpador de 41 cm, em fibra sintética, mineral abrasivo, uso em enceradeira, unidos por adesivo resistente à água e a limpadores de piso. Acondicionado em caixa resistente para armazenamento.	Peças		60		100	32	2					1.000										1194	
18	DISCO LUSTRADOR PARA ENCRADEREIRA - 35 CM	Disco lustrador de 35 cm para polimento e brilho de pisos.	Unidade		180																			180	
19	DISCO LUSTRADOR PARA ENCRADEREIRA - 41 CM	Disco lustrador de 41 cm para polimento e brilho de pisos.	Unidade		180																			180	
20	DISCO REMOVEDOR PARA ENCRADEREIRA - 35 CM.	Disco removedor de 35 cm, em fibra sintética, mineral abrasivo, uso em enceradeira para remoção das camadas de sujeiras, ceras e selador, unidos por adesivo resistente à água e a limpadores de piso. Acondicionado em caixa resistente para armazenamento.	Peças		100		106	12	3					1.000										1221	
21	DISCO REMOVEDOR PARA ENCRADEREIRA - 41 CM.	Disco removedor de 41 cm, em fibra sintética, mineral abrasivo, uso em enceradeira para remoção das camadas de sujeiras, ceras e selador, unidos por adesivo resistente à água e a limpadores de piso. Acondicionado em caixa resistente para armazenamento.	Peças		50		100	12	2					1.000										1164	
22	ESCOVA DE LIMPEZA DE VIDRARIA EM CRINA - 10MM	Diâmetro de 10 mm, com cabo e pincel de até 250 mm.	Unidade						1															1	
23	ESCOVA DE LIMPEZA DE VIDRARIA EM CRINA - 20MM	Diâmetro de 20 mm, com cabo e pincel de até 255 mm.	Unidade						1														2	3	
24	ESCOVA DE LIMPEZA DE VIDRARIA EM CRINA - 40MM	Diâmetro de 40 mm, com cabo e pincel de até 470 mm.	Unidade						1			5											1	7	
25	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA.	Base em plástico resistente, com textura antiderrapante, com cantos arredondados, cerdas onduladas, tração média. Dimensões: 11 cm x 4 cm x 6 cm (Cd.xA), podendo o tamanho (Cd.) variar em 2 cm.	Unidade			174	104	25	21	5.000		7	10	1.000	20	5	2	6	1	12	6		2	6395	
26	ESCOVA MULTIUSO.	Escova com cerca de polipropileno, dispostas em posição angular, com cabo ergonômico, antiderrapante. Medidas: 15,5 cm x 6,5 cm x 7,5 cm (Cd.xA), podendo o tamanho (Cd.) variar em 2 cm.	Unidade	24	240	174	80	79	5	10	5.000		11	8	500	2	5	2	6	2	12	6	2	6168	
27	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA.	Escova com cerdas sintéticas e arame galvanizado, para lavar garrafas. Diâmetro 70 mm.	Unidade	6		10	29	43	1	8		2	3	4	100		5	2	2		6	2	3	226	
28	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA.	Cerdas onduladas, tração média, suporte plástico, texturizado, devidamente identificada com dados de fabricação.	Unidade			112		27	25	4			6		1.500									1674	
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	Escova em nylon com cabo plástico, cerdas arredondadas e suporte (estopo) de plástico. Comprimento mínimo de 34 cm.	Unidade	60	1050	380	190		39	10.000	6	40	4	800	15	20	12	12	12	30	20		5	12695	
30	ESPANADOR DE PÓ.	Dotado de penas e cabo de madeira, comprimento 30 cm.	Unidade			16	107	48	1	15			5	2		2	2		1		4			203	
31	ESPANADOR MICROFIBRA LONGO	Com no mínimo 50 cm no comprimento total (altura) e com 8,5cm a 13cm na largura.	Unidade	12		6	3		1	1.000		4	6		5					4		2		1043	
32	ESPONJA DUPLA FACE.	Esponja dupla face para limpeza, resistente, partir de fibra sintética, espuma de poliuretano amarela. Contendo um lado para limpeza pesada e um lado para limpar superfícies delicadas. Dimensões: 100 mm a 110 mm x 70 mm a 75 mm x 16 mm a 26 mm (Cd.xE).	Unidade	120	6.000	1120	3109	1442	50	308	40.000	36	100	80	15.000	300	100	50	48	50	100	50	50	20	68133
33	ESPONJA Lã DE AÇO.	Esponja de lã de aço. Pacote com no mínimo 8 peças e peso mínimo de 60 gramas.	Pacote			130	68	285	15	21				1.000	50	10		8		10	20		10	1627	
34	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE.	Produto não abrasivo unidos a prova d'água, que não risque ou arranhe. Dimensões: 10,2 cm x 26 cm x no mínimo 1,2 cm (Cd.xE).	Peça		800			131	20					500		15		24						1490	
35	FIBRA PARA LIMPEZA USO GERAL.	Produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água. Dimensões: 10,2 cm x 26 cm x no mínimo 1,2 cm (Cd.xE).	Peças	50	800	30	110	108	20	5	30.000	30	20	2.000	30	15	12	24	12	12	12			33290	
36	FLANELA PARA LIMPEZA.	Tecido no mínimo de 90% em algodão, sem aparas de fios nas bordas. Dimensões de 30 cm x 40 cm, podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	Unidade	120		260	1838	1174	25	255	40.000	36	320	150	15.000	300	50	50	60	50	12	50	50	30	59830
37	FÓSFORO.	Palito de fosforo em madeira. Tamanho: 4 cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa			16	26							10						1				53	
		Tipo gatilho, manual, com rosca universal,																							

SEI 22.0.105122-9 / pg. 3

50	DE LIXO.	material plástico com dimensões de: 24 cm x 16 cm x 5,5 cm a 26 cm x 25 cm x 8,5 cm (LxPxA).	Unidade			120	112	20		17	14.000	4	4	300	12		10	4	4	2	4	2	3	4	3	4032
59	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO	Pá para lixo em plástico não reciclável, contendo no corpo a marca do fabricante. Comprimento mínimo de 24 cm.	Unidade		360	10	24			25		6	4		15							5			3	452
60	PALHA DE AÇO Nº 2	Embalagem de 20 g a 30 g.	Unidade			130	50			20					20			6				12	10			248
61	PANO DE PRATO.	Em 100% algodão, cor branca, tamanho 45 cm x 65 cm, podendo variar 5 cm.	Unidade	120		360	1246	790	25	126		12	100	60	500	30	50	20	24	50	12	50	20	30		3625
62	PANO PARA LIMPEZA.	Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem trançado, 100% algodão, resistente, isento de rasgos e/ou furos, sem aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade. Com largura de 40 cm a 50 cm e comprimento de 60 cm a 70 cm.	Unidade	360		1.200	4131	1148	25	297	50.000	36	206	60	15.000	400	50	50	48	100	60	50	50	30		73301
63	PORTA GUARDA CHUVA - 20L A 25L	Cesto plástico, na cor preta.	Unidade				80			15	400	5	4		10		1		2	2	2					521
64	PULVERIZADOR - 1L	Recipiente para armazenamento e pulverização de líquidos, contendo válvula, com rigidez mecânica (que não deforme com o uso) e com acionamento manual pela ação dos dedos (indicador e médio), com rosca universal, bico aspersor ajustável, com jato de líquido espargido uniforme e em volume adequado. Contendo tubo em PVC.	Unidade		250	60	137	230	1	13		5	10	2		50	30	1	12	1	5	2		1		810
65	REFIL LUVA LAVADOR - 35 CM.	Refil luva para lavador de vidros e paredes, em tecido sintético, com fecho lateral com botão de pressão, tamanho 35 cm.	Peças		800		30	22	3	10	1.000			4		20	10		12							1911
66	REFIL MOP PO - 45 CM	Refil para MOP pó, em material acrílico. Com 45 cm de comprimento e 15 cm de largura, com amarração em sistema de cadarço.	Peças		60	66	169	54		32				50	1.000	50	5		24			10				1520
67	REFIL MOP ÚMIDO.	Refil MOP úmido, com 340 g (podendo variar em 20g para mais ou menos), confeccionado em algodão e poliéster, ponta dobrada.	Peças		360	106	383	108	15	27	5.000	4	12	50		50	10	6		6		10	20			6167
68	REFIL MOP PO - 60 CM	Refil do mop pó, medindo 60 cm comprimento, em microfibra, com poliamida, lavável, fechamento através de laço ou encaixe na amarração.	Unidade			200	109	26		3	2.000				15	10					10					2373
69	RODO COM CABO.	Rodo em plástico resistente, com borracha dupla de no mínimo 45 cm e com cabo de alumínio de no mínimo 120 cm, com sistema de fixação rosqueável.	Unidade		100	300	346	96	5	27	15.000	4	111	10	500	30	15	10	12	2	2	8	10	3		16591
70	RODO SEM CABO.	Rodo em plástico resistente, com borracha dupla de no mínimo 45 cm, com sistema de fixação rosqueável universal para cabos de alumínio.	Unidade		200	70	28	41	5	14		6	10	500	15						2					891
71	SUPORTE LIMPA-TUDO COM CABO.	Suporte limpa tudo em plástico com cabo de alumínio medindo no mínimo 120 cm, com mola trava e suporte da fibra em plástico resistente.	Unidade		120	25	52	44	3	8	1.000			200	15	8	2				7			3		1487
72	SUPORTE PARA DISCO 35 CM.	Com flange para enceradeira compatível com a marca stihl clean 350.	Peças		80		6	3		4				80				6								179
73	SUPORTE PARA DISCO 41 CM.	Com flange para enceradeira compatível com a marca stihl clean 350.	Peças		80			12		5				80												177
74	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	Vassoura com cerdas de nylon, com aproximadamente 10 cm de comprimento e pontas desfiadas (plumadas, com cabo de metal plastificado, fixado pelo sistema de rosca, medindo no mínimo 120 cm de comprimento, com base de fixação das cerdas em plástico rígido.	Unidade	60	100	700	518			86		4	22	1.000	50	20	12	12	10		30	20	10	10		2664
75	VASSOURA DE PALHA DE MILHO.	Vassoura com cerdas de palha de milho, contendo no mínimo quatro fios de amarra, resistente, com cabo de madeira medindo no mínimo 85 cm.	Unidade			600	615	131	8	81	14.000				100	100	20	10	12	10	30	10	10	5		15742
76	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira.	Unidade	24		24	107			20				10	15							10	4	5		331
77	VASSOURA EM CIPÓ COM CABO	Para uso em jardins/outros, fixação da base sendo firme e resistente com cabo de madeira em sistema de rosca, sem farpas, pintado ou plastificado, tamanho mínimo de 1,20m.	Unidade	12	36	600	74			25			10		100	10			5		30	10	4			916
78	VASSOURA TIPO ESCOVAO.	Cabo em alumínio de no mínimo 120 cm de comprimento. Base em plástico resistente.	Unidade		24	500	111	22	3	26	6.000	4	10	200	20						12	10		3		6945

2.2 Os itens 48 ao 56 devem possuir Certificação de Aprovação (CA) para o fornecimento e devem estar de acordo com a NBR 13393.

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4- Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto dos itens é no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

4.1.1 As solicitações da CONTRATANTE, serão realizadas de forma parcelada, conforme demanda.

4.2 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e documentos afins da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, após a entrega, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades, as intervenções realizadas para a execução do objeto contratado.

b) **Definitivamente**, após vistoria, a avaliação do item, o recebimento definitivo ou recusa se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório;

4.3 - O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 O local, data e horário das entregas devem ser previamente agendados com a CONTRATANTE, por telefone e/ou e-mail, informamos no ato da solicitação.

5.2 Segue tabela com a definição prévia dos locais para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC
Hospital Municipal São José - HMSJ	Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC, e/ou, Avenida Getúlio Vargas, nº 99, Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Ramundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.3 Os locais de entrega, acima pré-definidos, a podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitados à este município.

6-Amostras/Prospecções (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

a) Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS;

b) Hospital Municipal São José - HMSJ;

c) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;

d) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Secretaria de Educação - SED; e,

f) Secretaria do Meio Ambiente - SAMA;

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.2.1 A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todos os contatos para tratativas referente a contratação.

8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

8.2.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;

8.2.3 As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

8.3 Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

8.3.1 A substituição dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE.

8.4 Fornecer produtos que possuem a validade total superior a 01 (um) ano, com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade vigente, e, se a validade for igual ou inferior a 01 (um) ano, com no mínimo 90% (noventa por cento) da validade vigente.

8.5 Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios redibitórios ou vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo;

8.5.1 Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA, quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos.

8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular.

8.7 Atender às normas do Ministério da Saúde, da ANVISA e demais legislações e regulamentações técnicas específicas.

8.8 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.9 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

8.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente à todas as solicitações.

8.11 Responsabilizar-se por todos os danos causados, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente, inclusive quando em ocorrência forem vítimas seus empregados, a contratante ou terceiros, independentemente do local dos fatos.

8.12 Demais obrigações da CONTRATADA serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.3 Permitir acesso dos empregados das CONTRATADA às dependências dos locais de entregas;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

9.6 Aprovar os "layouts" para capacho na Secretaria de Comunicação - SECOM, antes da emissão da Nota de Empenho.

10-Condições Gerais:

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015882626** e o código CRC **BC74BE08**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.105122-9

0015882626v4